

# RAÍZES VIVAS

## DIREITOS HUMANOS NAS ESCOLAS



MINISTÉRIO DA  
IGUALDADE  
RACIAL



# RAÍZES VIVAS: DIREITOS HUMANOS NAS ESCOLAS

## Reitoria

Reitor: Prof. Dr. Marcos Sfair Sunye

Vice-reitora: Camila Girardi Fachin

## Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE):

Pró-reitora em exercício: Romilda Aparecida da Silva

Pró-reitora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Megg Rayara Gomes de Oliveira

## Coordenador do Projeto

Prof. Dr. Lourival de Moraes Fidelis

## Apoio administrativo

José Eduardo Klems Ribeiro

Rafael Casale Sartor de Oliveira

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Adriana Inês de Paula

## Designer do Projeto

Nicollas Robert dos Santos Santana

## Equipe de comunicação

Thainá Aparecida Mota Pires

---

## Organizadores - Ação 02

Natália Ernesto Cá

Neli Gomes da Rocha

César Bueno de Lima

## Equipe Pedagógica - Ação 02

Natália Ernesto Cá<sup>1</sup>

César Bueno de Lima<sup>2</sup>

Neli Gomes da Rocha<sup>3</sup>

Farlei Freitas<sup>4</sup>

João José Guilherme da Silva<sup>5</sup>

Henrique Iolando Theodorowicz<sup>6</sup>

---

<sup>1</sup> Nascida na Guiné-Bissau/ África. Pedagoga, Mestra em Educação e Doutoranda em Educação pela UFPR. Docente conteudista no Projeto Juventude Negra Viva, Bolsista de doutorado Ação 2 - Direitos Humanos e fortalecimento do programa de mediação de conflitos nas escolas). <https://lattes.cnpq.br/6630371677904791>

<sup>2</sup> Doutor em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUCSP). Professor PUC/PR curso de Ciências Sociais e do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas (Mestrado). Autor do livro “Jovens em Conflito com a lei: liberdade assistida e vidas interrompidas”. Co-autor do livro “Juventude, Violência, Cidadania e Políticas Públicas em Curitiba e Região Metropolitana”, publicado pelo Núcleo de Pesquisa do Instituto de Defesa dos Direitos Humanos/IDDEHA-PR. Coordenador do Núcleo de Direitos Humanos PUC/PR. Bolsista Produtividade CNPq (2022-2025). <http://lattes.cnpq.br/8475304866655739>

<sup>3</sup> Cientista Social, Mestra em Sociologia e Doutora em Educação UFPR. Pesquisadora visitante em universidades internacionais de Moçambique e Portugal. Docente do Ensino Superior Presencial e EaD. Membro do Conselho Editorial da Revista da Associação Brasileira de Pesquisadoras(es) Negras (os) ABPN. Comissão de Heteroidentificação (Ações Afirmativas) Universidade Federal do Paraná e Fundação Carlos Chagas (2023). Membro da Comissão de Ciências Sociais no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, vinculada ao Ministério da Educação-MEC. Coordenadora do Projeto CRESPURA: Beleza Negra sem Química. Co-organizador da Marcha do Orgulho Crespo.

# SUMÁRIO

## 1 INTRODUÇÃO

## 2 VIOLÊNCIA - CONCEITOS

### 2.1 QUE TIPO DE VIOLÊNCIA VOCÊS CONHECEM?

## 3 DIREITOS HUMANOS

### 3.1 DIREITOS HUMANOS UMA INVENÇÃO NEGRA

## 4 JUSTIÇA RESTAURATIVA

## 5 QUE BELEZA! PESQUISA-AÇÃO & ESTÉTICA NEGRA

## 6 JOGOS DIGITAIS & DINÂMICAS INCLUSIVAS

### 6.1 ROBÓTICA

---

O Plano Juventude Negra Viva, do Ministério da Igualdade Racial, por meio do projeto "Raízes Vivas", executado na Universidade Federal do Paraná via Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE/UFPR), conta com o apoio do Observatório de Educação em Direitos e Justiça Restaurativa nas Escolas, vinculado ao Programa de Pós-Graduação (mestrado e doutorado) da PUCPR. Esse plano também se articula aos objetivos do Projeto Pesquisa-Ação nas Escolas, fortalecendo iniciativas de educação em direitos, equidade e justiça restaurativa.

---

Escritora, Diretora de Produção, Palestrante e Mãe do Djavan e José Abdias.

<sup>4</sup> Formação em Ciências Sociais Aplicadas e Exatas. Especialista em Gestão, Processos e Performance, 20 anos de experiência liderando transformações organizacionais por meio da tecnologia. Atua como Agilista e OKR Master. Desenvolve estratégias que integram cultura ágil, inovação digital e foco em resultados em empresas de diversos setores. Mentor em masculinidades conscientes, entusiasta de línguas e escritor. Pai de uma menina.

<sup>5</sup> Graduado em Administração pela Universidade do Vale do Itajaí UNIVALI/SC. Mestre em Administração pela Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC.

<sup>6</sup> Graduado em Jogos Digitais pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná PUC/PR. Elaborador do projeto OYÁ ÁFRICA: Projeto de Educação Gamificada para instigar o conhecimento da África Pré-colonial.

# INTRODUÇÃO

*“Não há floresta boa com um tipo só de árvore.”*  
(Ditado banto, originário de Cabinda)

*“Cada um enxerga o meio do dia da porta de sua casa”*  
(Provérbio africano povos bambara, dogon, peul, sonynké, malinké)

## **Curso de Justiça Restaurativa sob a ótica da comunicação não violenta (CNV). Do BIO ao TEC, os Direitos Humanos e a Justiça Restaurativa nas escolas, como espaço de construção da autonomia e produção de sentido.**

**Do BIO** visa envolver ações práticas de percepção sobre o próprio corpo. A proposta visa promover técnicas de autocuidado. Utilizando a metodologia qualitativa com base na oralidade. Saberes experimentados diariamente, modo de viver e de cuidar do próprio corpo, a partir das plantas e do ato de cuidar do cabelo de forma saudável.

**Ao TECH** por envolver a tecnologia como interlocutora por meio da robótica, das mídias e jogos digitais. Visa promover a interlocução com os direitos humanos. Metodologia ativa, a mediação da gameificação, interação com o mundo digital. Saberes experimentados a partir de relações não violentas e a criação de espaço de segurança para discussões sobre as vulnerabilidades sociais, vivências de inserções profissionalizantes em ambiente escolar para proporcionar aos alunos a aproximação com duas vertentes ligadas à Justiça social e aos Direitos Humanos.

É importante lembrar que as ações propostas surgiram de demanda dos próprios educandos no “chão” da escola. A metodologia da pesquisa-ação parte do real e do concreto para, em seguida, trabalharmos a conexão entre os interesses dos educandos com os Direitos Humanos e a justiça restaurativa.

Na abordagem de aproximação e sensibilização dos estudantes, serão priorizados:

- a. Inserção profissional no Mercado da beleza e no autocuidado;
- b. Inserção no universo digital (TECH).

O Curso de Justiça Restaurativa — Formação Teórica e Oficinas Práticas possui o foco na promoção dos direitos humanos, do cuidado com o outro e na valorização das formas não violentas de lidar com conflitos existentes no ambiente escolar, muitas das vezes, reflexos do ambiente familiar e social. Além disso, o curso incentiva os projetos de inserção profissional no campo do mercado da beleza e tecnológica, articulando formação cidadã com oportunidades no mercado de trabalho.

No mercado de trabalho (beleza e tecnologia/mídia/jogos digitais), ao final do curso, o participante será capaz de compreender a Justiça Restaurativa numa perspectiva interdisciplinar (Direito, Sociologia, Filosofia, Psicologia, Serviço Social); a importância da conexão entre formas não violentas de resolução de conflitos e a promoção dos Direitos Humanos e estabelecer a correlação entre teoria e prática sob a forma de elaboração e execução de projetos em diferentes espaços institucionais e não institucionais.

## **Objetivo**

O curso tem como objetivo debater e oferecer instrumentos à comunidade escolar a partir das vivências teórico-práticas para a criação do mindset inicial, visando à promoção da cultura da paz, a compreensão básica da justiça restaurativa e a construção do projeto de vida. O desenvolvimento dessa atividade está diretamente relacionado à adoção da metodologia da pesquisa-ação nas escolas.

## **Formato:**

O período de aplicação do projeto será de 90 dias de imersão no território escolar, sendo 30 horas de atividade por escola, dividida em três fases. O orçamento contempla a realização em 4 escolas participantes, sendo duas escolas por semestre. Esta etapa de desenvolvimento do projeto estabelece parceria entre UFPR/PROAFE, PUCPR, O Núcleo Regional de Ensino e o TJPR.

Escola bairro Tatuquara (prof. Cesar)<sup>7</sup>  
Escola bairro Jardim Botânico - Vila Torres (profa Juliana)  
Escola Cajuru (prof. Cesar)  
Escola quilombola (prof Lourival)

## **I - FASE TEÓRICA**

### **Justiça Restaurativa e DH – Formação Teórica (10 horas)**

Compreender a Justiça Restaurativa e os Direitos Humanos numa perspectiva interdisciplinar (Direito, Sociologia, Filosofia, Psicologia, Serviço Social).

---

<sup>7</sup> PRÁTICAS RESTAURATIVAS: COMO OS ESTUDANTES INTERPRETAM VIOLÊNCIA DIREITOS HUMANOS E DEMOCRACIA, apresentado ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para solicitação de Bolsa Produtividade em Pesquisa, Chamada 04/2021, junto ao programa de Pós- Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas (PPGDH) da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR).

## **II - FASE PRÁTICA**

### **Mercado da beleza**

Direitos humanos, Dignidade e o Reconhecimento de Si, espaço profissionalizante do mercado da beleza e do autocuidado e aproximação com ritos de cuidar de si e do outro. Cabelos, unhas e maquiagem como campos de atuação profissionalizante.

### **Mundo digital - mídia/robótica- O meio digital na vida cotidiana**

A dimensão social da tecnologia se pauta na experiência da criação de vídeos curtos e jogos digitais que pautem na compreensão de uma realidade desafiadora do mundo do trabalho e do imperativo de cultivar saberes e práticas não violentas para fomentar a cultura da paz. Fundamentada na metodologia de criação e produção de vídeos curtos e jogos digitais. Essas ferramentas pedagógicas visam aprofundar a compreensão crítica de realidades desafiadoras no mundo do trabalho contemporâneo. Adicionalmente, o programa enfatiza o cultivo de saberes e práticas não violentas, com o objetivo primordial de fomentar a cultura da paz no ambiente educacional e, por extensão, na sociedade.

### **Formação em Justiça e Direitos Humanos (mediação de conflitos) e Inclusão Digital — Formação Teórica e Prática (10 horas)**

A proposta visa proporcionar o reconhecimento dos atravessamentos dos conflitos interpessoais e coletivos, assim como, o desenvolvimento de estratégias não violentas de resolvê-los; enfatizar a relevância e desafios relativos ao meio digital na vida cotidiana, com ênfase nos tópicos: reconhecimento do 'eu' na interação entre a dimensão social e tecnológica; Avaliação do lugar destinado ao tecnológico na rotina dos jovens na atualidade; perigos dos rastros digitais — segurança digital; Cyberbullying; Gameificação; Emulador de jogos; Redes sociais e Vida digital.

### **Formação em Direitos Humanos e Dignidade Humana — O mercado da Beleza e a inserção profissional — “Fios da Diversidade”**

Identificar caminhos de interesse da juventude, masculina e feminina, no campo da Beleza em diálogo com o mercado de trabalho. A geração de renda através da prática profissional no ramo do autocuidado, embelezamento e técnicas de cuidados com cabelos, unhas e pele. Foco na dimensão prática com a realização de oficinas com profissionais do setor e aproximação com os desafios e vantagens de empreendedorismo e autonomia profissional como: técnicas de corte, elaboração de penteados na forma de trançados capilares; maquiagem profissional e automaquiagem, cuidados com as unhas e diferentes técnicas de embelezamento; dignidade humana e autocuidado; Ritos de beleza ancestrais Brasil-África.

## **2. Público-prioritário**

Estudantes do ensino médio e nível profissionalizante com acompanhamento de profissionais da comunidade escolar em diferentes momentos de imersão no território da escola.

Além do acompanhamento de equipe de pesquisa composto por pesquisadores/ as (nível IC Ensino Médio, Graduação, Mestrado e Doutorado).

### **3. Ementa 1: Justiça Restaurativa e Direitos Humanos**

Identificação da Justiça Restaurativa no contexto paradigmático maior em que está inserida: Cultura de Paz e Direitos Humanos. Histórico da Justiça Restaurativa no mundo e no Brasil. Relações entre Justiça Restaurativa e movimentos ligados à criminologia crítica e às críticas da pena. Justiça Restaurativa e múltiplas portas de acesso à justiça. Concepção ampla de Justiça Restaurativa. Essência comunitária da construção da Justiça Restaurativa e participação comunitária nas práticas restaurativas. Apresentação das metodologias de práticas restaurativas. Referências normativas sobre Justiça Restaurativa. Como colocar a Justiça Restaurativa em funcionamento. A abordagem relativa aos temas da violência, justiça restaurativa e direitos humanos está diretamente vinculada à proposta de escuta ativa para conhecer e valorar a forma como os educandos pensam, interpretam seus mundos e desejam interferir no cotidiano de suas existências no mundo da vida.

#### **3.1 Ementa: Oficina Técnicas de Beleza e Mercado Profissional**

Encontros focados em técnicas de cuidado com cabelos, unhas, maquiagem e ritos de embelezamento e autocuidado. Perceber campos de interesse no ramo do mercado de trabalho com foco nos cuidados e embelezamento, visando capacitar estudantes na rotina profissional de maior interesse e noções básicas de higienização. Exemplos: penteados com uso de calor, técnicas de tranças, uso de adornos e enfeites, noções de maquiagem e cuidados com as unhas.

A ementa conecta-se com a promoção dos direitos humanos e justiça social, ao reconhecer e legitimar a diversidade racial, cultural, social e de gênero presentes no espaço de beleza, que dialoga com a transformação do mercado de trabalho nos territórios periféricos como nas ruas, nos bairros, nas quebradas, valorizando os saberes desses territórios e formas autônomas de geração de renda. A beleza é uma expressão de inserção no mercado de trabalho.

#### **3.2 Ementa: Oficina Jogos Digitais modelos cooperativos**

A ementa de mídia e jogos digitais com o uso de recursos da sala de informática, foi proposto para o grupo de alunos a produção de um jogo digital, usando o programa Construct 3(Link:Construct 3) e o template gratuito do ghost shooter(Link:Ghost Shooter), mesmo com o intuito de instigar os alunos a procurar formas construtivas de utilizar a tecnologia, também foi passado atividades gamificadas para trabalhar valores como empatia e compreensão, para solucionar problemas coletivamente de uma forma harmônica e respeitosa. O objetivo é demonstrar, a partir da ementa acima, que os jogos digitais contribuem para aproximar o gosto e interesse dos estudantes a ingressarem na universidade ou em cursos técnicos profissionalizantes. Letramento digital (comunicação, conhecimento e resolução de problemas) e produção de vídeos curtos/temáticos (em smartphones). O direito humano ao trabalho no contexto de uma sociedade que caminha em direção a um novo tipo de capitalismo informacional.

## **4. Metodologia Inovadora**

Uma das propostas seminais deste projeto diz respeito à inovação metodológica na abordagem de temas como a violência, direitos humanos, manejo de conflitos e projeto de vida. Utilizando a pesquisa-ação com a participação dos estudantes no espaço escolar (sala de aula) a partir dos seus interesses pessoais e coletivos. Ou seja, o chão da escola é a premissa básica para o desenvolvimento de estratégia metodológica que confere centralidade e autonomia aos estudantes (o que eles/as querem ser e fazer neste mundo). A abordagem com foco no mercado da beleza, mídia e jogos digitais está diretamente relacionada aos interesses dos/as estudantes.

## **5. Avaliação**

A avaliação dos participantes prevê a divisão de ações em dois momentos:

- i) Sensibilização e escuta (escuta ativa) - comunidade escolar (direção, coordenação pedagógica, estudantes e professores).
- ii) - Formação continuada da equipe gestora do projeto (ações formativas, violência, direitos humanos, justiça restaurativa;
- iii) realização das oficinas práticas sobre a supervisão da professora regentes - disciplina de sociologia (projeto de vida);
- iv) Formação/comunidade escolar (Direitos Humanos e Justiça restaurativa) aos professores e equipe pedagógica;
- v) formação continuada dos estudantes (bolsistas/ensino médio) visando replicar as abordagens e práticas desenvolvidos durante o período de realização do projeto;
- v) Culminância - devolutiva das ações realizadas pelos estudantes sob a coordenação/supervisão da equipe promotora do projeto (mercado da beleza e jogos digitais).

## **5. Impacto social**

A permuta de saberes (universo acadêmico e outros provedores de significados que circulam na prática da vida cotidiana na escola) contribui para conhecer, ressignificar e impactar o processo de aprendizagem e fazer emergir inovações sociais de grande significado no chão da escola e, por consequência, nos territórios onde os educandos e suas famílias produzem e reproduzem seus modos de vida.

O enfrentamento da violência escolar com a utilização de metodologia não violentas em diálogo com a escuta ativa, observa-se no impacto na melhoria da convivência interpessoal dos grupos que realizam atividades em espaços diferentes.

**Tabela 1: Quadro introdutória do Projeto - Violência, Direitos Humanos e Justiça Restaurativa**

Propostas	Descrição
Objetivo geral	Promover os Direitos Humanos e a Cultura da Paz com foco em práticas restaurativas e inserção profissional nas áreas da beleza e tecnologia, por meio de vivências teóricas e práticas.
Metodologia	Pesquisa-ação, com escuta ativa e protagonismo dos estudantes. Interdisciplinaridade e articulação entre teoria e prática. Foco em interesses reais dos alunos no chão da escola.
Formato	30 horas por escola (3 escolas). Duração: 90 dias por escola. Parceria UFPR/PROAFE, PUCPR, Núcleo Regional de Ensino e TJPR.
Fases do Curso	1. Formação Teórica: Justiça Restaurativa e Direitos Humanos (10h) 2. Oficinas Práticas: Mercado da Beleza (autocuidado, dignidade) e Mundo Digital (robótica, jogos, vídeos, segurança digital) 3. Formação Integrada: Mediação de Conflitos, Inclusão Digital e Projeto de Vida
Eixos temáticos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Violência e Direitos Humanos</li> <li>• Justiça Restaurativa e Cultura de Paz</li> <li>• Direitos Humanos e Pluralidade Cultural</li> <li>• Autocuidado e Mercado da Beleza</li> <li>• Tecnologias e Jogos Digitais com valores éticos e Inclusão</li> </ul>
Público Destinatário	Estudantes do Ensino Médio (principalmente); Comunidade Escolar e equipe de pesquisa (graduação, mestrado, doutorado).
Oficinas Práticas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Beleza e Autocuidado: Tranças, maquiagem, unhas, ritos Brasil-África</li> <li>• Jogos Digitais: Desenvolvimento de jogos (Construct 3), gamificação com foco em empatia, letramento digital e vídeos, cooperação e solução pacífica de conflitos</li> </ul>
Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escuta ativa da comunidade escolar</li> <li>• Formação continuada (equipe, professores, bolsistas)</li> <li>• Oficinas práticas com supervisão docente</li> <li>• Devolutiva final pelos estudantes com apresentação de resultados (culminância)</li> </ul>
Impacto Social esperado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Redução da violência escolar</li> <li>• Capacidade de resolução de Conflitos</li> <li>• Melhoria da convivência interpessoal</li> <li>• Desenvolvimento de habilidades socioemocionais e profissionais</li> <li>• Valorização da diversidade e das identidades juvenis</li> </ul>

Elaborado pela equipe conteudista da cartilha (2025)

Depois desta parte introdutória onde apresentamos a proposta da cartilha, agora, seguimos para o segundo e mais importante momento na nossa cartilha. Neste momento, apresentaremos de forma mais ampla e completa os principais conceitos que compõem o conteúdo programático, os quais serão trabalhados nas escolas.

# 2 VIOLÊNCIA

Você já parou para refletir e considerar a amplitude da definição de violência no cotidiano da nossa vida individual e da vida em sociedade?

## O QUE É A VIOLÊNCIA?

A violência é uma forma de violação de direitos humanos básicos que atinge diferentes faixas etárias, mas tem sido praticado sobre crianças e adolescentes com mais frequência. Ela assume diversas formas e pode ocorrer em diferentes contextos, como no ambiente familiar, escolar ou até mesmo ser praticada por agentes do Estado, como no caso da violência policial. A violência tem consequências físicas, sociais e, principalmente psicológicas nas pessoas que sofrem ou sofreram a violência.

Agora que já sabemos o que é violência, vamos ver quantos tipos de violências existem e compreender como acontece cada uma delas.

## TIPOS DE VIOLÊNCIAS MAIS COMUNS EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

### Violência Física:

Ação que agride a integridade física da criança e da adolescente.

### Violência Sexual:

Tocar as partes íntimas ou os peitos da pessoa, esfregar-se na pessoa, forçar a criança ou adolescente a praticar sexo ou assistir presencialmente ou virtualmente a um ato sexual

### Violência Patrimonial:

Apreender ou danificar bens da vítima como documentos ou roupas para prejudicá-lo.

### Trabalho Infantil

quando a criança menor de 14 anos é colocada para fazer um trabalho remunerado ou não, que prejudique seu desenvolvimento físico e psicológico.

### Violência Psicológica:

Todo e qualquer tipo de ação que coloque em causa a saúde mental e psicológica da vítima como Bullying, Ameaça, humilhação, etc.

### Violência Institucional:

Violência do Estado sobre a população (violência policial) ou quando um funcionário público tem comportamento ou faz uma ação com a intenção de prejudicar o atendimento a criança ou adolescente vítima de violência

### Negligência:

Quando um pai, uma mãe ou responsável, deixar de cumprir sua obrigação de cuidar da criança ou do adolescente

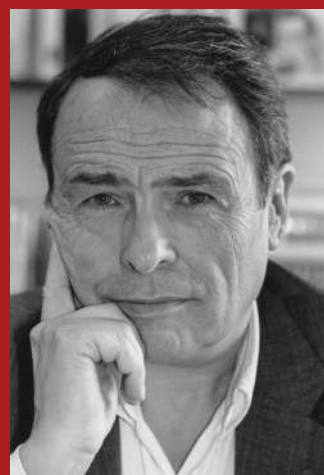
Além dessas violências, ainda existem outros tipos de violências como: Violência coletiva, Violência estrutural, Violência cultural, violência simbólica e Violência interpessoal. O quadro abaixo apresenta uma descrição ampliada do termo violência no intuito de postular a complexidade acadêmica, política e institucional sobre o tema, assim como pensar a importância da pesquisa de campo, com foco em estudos de casos, e iniciativas político-pedagógicas interessadas em compreender e problematizar conceitos e práticas essencialistas e reducionistas acerca da violência.

## Quadro 2 - Tipologia das violências passíveis de observação nas sociedades contemporâneas

Formas de Violência		
<p><b>Violência Coletiva</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Participação direta e ativa da sociedade</li> <li>Linchamento popular</li> <li>Bullying</li> </ul>	<p><b>Violência Institucional</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Instituições legitimadas para o uso da força</li> <li>Estado policial</li> <li>Instituição escolar</li> </ul>	<p><b>Violência Estrutural</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Desigualdade social: recursos, poder e decisão (sobre a forma de distribuí-los)</li> <li>Reprodução da fome, miséria, submissão étnica, etc.</li> </ul>
<p><b>Violência Cultural</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Exercício individual ou coletivo (uso da diferença para inferiorizar ou negar a identidade do outro)</li> </ul>	<p><b>Violência Individual</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Manifestação interpessoal da violência (contra crianças, adolescentes, jovens (violência comum)</li> <li>Narcotráfico (violência organizada)</li> </ul>	<p><b>Violência Simbólica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ato de conhecimento e desconhecimento prático;</li> <li>Violência silenciosa; invisível</li> <li>Se manifesta através de sinais, gestos, falas.</li> </ul>

Fonte: Bonamigo (2008); Centro Internacional de Investigação e Informação para a Paz, CIIIP, (2002); Bourdieu (1989). Elaboração: Lima (2019).

Entre todas as violências aqui apresentadas, destacamos a **violência simbólica** que se manifesta de forma sutil, porém com consequências devastadoras e duradouras na vida de quem sofre. A violência simbólica é um tipo de violência que não deixa marcas no corpo, mas fere a autoestima, a identidade e a forma como as pessoas se veem no mundo. O sociólogo Pierre Bourdieu explica que essa violência acontece quando as pessoas aceitam como "normal" certas ideias ou comportamentos impostos pela classe dominante, e que as colocam em desvantagem, utilizando de "mecanismos simbólicos como linguagem, a cultura e a comunicação" como formas de reprodução das desigualdades sociais e da opressão.



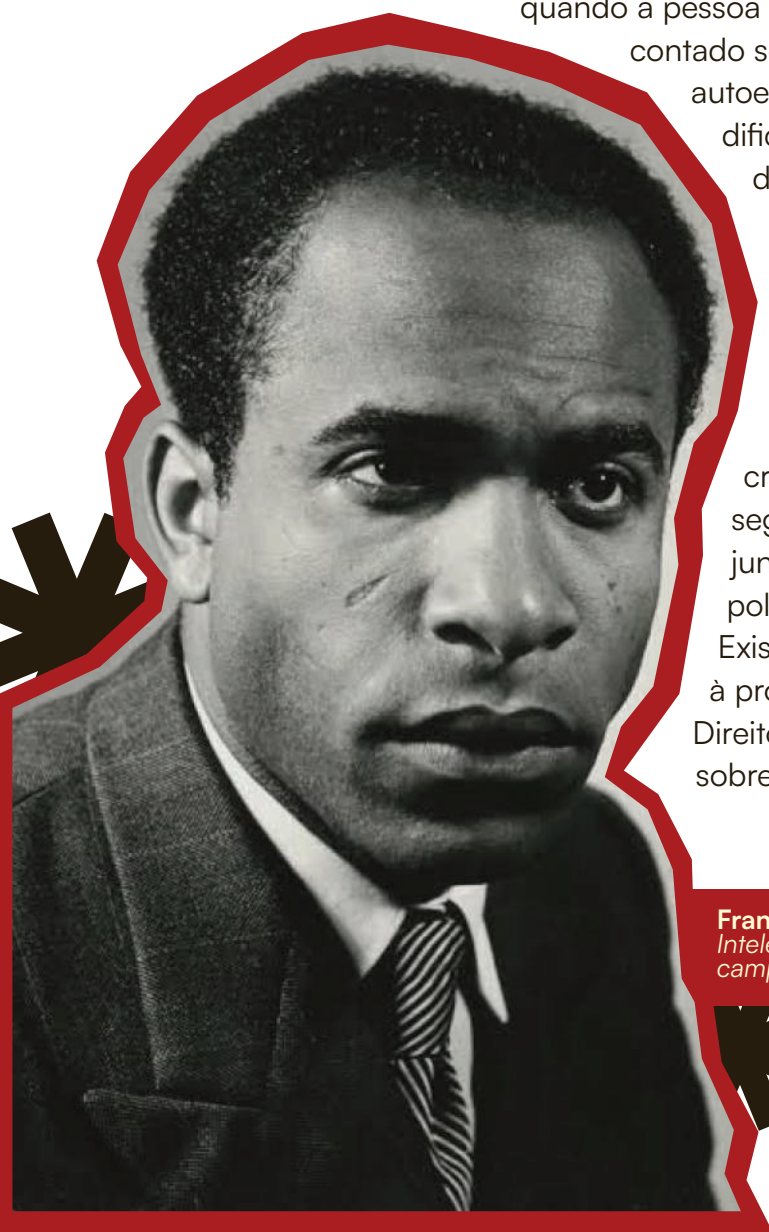
**Pierre Bourdieu**  
Por Bernard Lambert  
- Obra do próprio.

Na prática, a violência simbólica acontece quando a gente acredita, mesmo sem perceber, em ideias que colocam algumas pessoas como melhores do que outras. É, por exemplo, achar que só quem fala “bonito” é inteligente ou que só o padrão branco é bonito. É pensar que pessoas indígenas não podem viver na cidade ou que não pertencem a certos espaços. É achar que um intelectual branco sabe mais do que um intelectual negro, só por causa da cor da pele. É também quando se acredita que passar férias na Europa ou nos Estados Unidos é melhor ou mais importante do que conhecer os países do continente africano ou países do Sul do mundo.

Outro exemplo prático da violência simbólica é que ela se manifesta também a partir do racismo. O que aconteceu com a população negra no Brasil, ao longo da história, foi um processo profundo e doloroso de desvalorização, exclusão e apagamento, que deixou marcas não só sociais e econômicas, mas também psicológicas. Desde a escravidão até os dias de hoje, o racismo estruturou a sociedade brasileira, colocando pessoas negras em posições de desvantagem — como se fossem sempre os “outros”, os “de fora”, os “menos capazes”. Esse processo não terminou com a abolição da escravidão, pelo contrário, ele continuou de forma mais silenciosa e simbólica, afetando a forma como a população negra passou a se ver e a se sentir dentro do país. Esse processo causou uma ferida psicológica coletiva na população negra, o que os pensadores como Frantz Fanon, Lélia Gonzalez, Bell Hooks e muitos outros chamam de “colonização mental” ou “racismo internalizado”,

quando a pessoa começa a acreditar nas mentiras do racismo contado sobre ela. As consequências disso são a baixa autoestima, vergonha da própria origem e dificuldades de se enxergar como sujeito de direitos, de poder e de futuro.

É importante compreender que, qualquer tipo de violência tem impactos físicos, psicológicos e principalmente emocionais nas crianças e adolescentes e nos casos mais graves, pode levar à morte. Por isso, é importante garantir que crianças e adolescentes estejam em lugares seguros e acolhedores. A Unicef tem trabalhado junto dos governos dos países na busca de políticas de proteção às crianças e adolescentes. Existem diversas legislações internacionais voltadas à proteção da infância, como a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU (1989) e a Carta Africana sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança (1990).



**Frantz Fanon**  
*Intelectual negro influente nos campos dos estudos pré-coloniais*

Esses documentos orientam os países na formulação de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos e ao bem-estar de crianças e adolescentes, servindo como referência para a criação de mecanismos de proteção integral.

No Brasil, existe o ECA (Estatuto da Criança e Adolescente), que fiscaliza, protege e garante os direitos e bem estar das crianças e dos adolescentes. Segundo o ECA, toda criança e adolescentes têm direito à proteção, vida, saúde e educação sem qualquer tipo de discriminação (BRASIL, 1990).

### Quadro 3: Legislações Nacionais e Internacionais de proteção à criança e adolescente

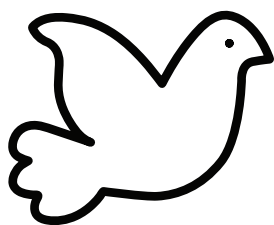
Instrumentos legal	Nº de artigo	Artigo	Ano de promulgação	Nº de países que ratificaram
Convenção dos Direitos da Criança	Art. 2º	1. Os Estados — partes respeitarão os direitos previstos nesta Convenção e os assegurarão a toda criança sujeita à sua jurisdição, sem discriminação de qualquer tipo, independentemente de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional, étnica ou social, posição econômica, impedimentos físicos, nascimento ou qualquer outra condição da criança, de seus pais ou de seus representantes legais.	1989	196 países
Carta Africana de Direitos e Bem-Estar da Criança	Art. 5º	1. Toda a criança tem o direito inalienável à vida. Este direito deve ser, em todas as circunstâncias protegido pela lei.	1990	51 países
Estatuto da Criança e do Adolescente	Art. 15º	A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na constituição e nas leis.	1990	Apenas o Brasil

Fonte: CDC (1989); CADBRC (1990); ECA (1990). Elaborado pela equipe conteudista (2025).

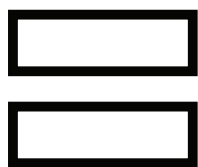
# 3 DIREITOS HUMANOS

## CONCEITO

Os Direitos Humanos se baseiam em três princípios fundamentais: **Liberdade, Igualdade e Solidariedade**, que pautam na garantia da dignidade da pessoa humana. A liberdade assegura direitos civis e políticos, como a autonomia individual e a participação democrática. A igualdade busca justiça social e garante direitos como educação, saúde e trabalho para todos. Já a solidariedade envolve o compromisso coletivo com o bem comum e inclui direitos como o desenvolvimento sustentável e a paz. Esses princípios se complementam e formam a base para uma sociedade mais justa e humana.



Princípio da  
**LIBERDADE**



Princípio da  
**IGUALDADE**



Princípio da  
**SOLIDARIEDADE**

## A educação em Direitos Humanos possui as seguintes finalidades:

- ▶ Pretende a constituição de uma cultura de respeito integral aos direitos humanos.
- ▶ Mudar condutas para criar práticas sociais.
- ▶ Formar o sujeito de direitos para atuar em consonância com uma cultura de respeito ao outro.

## Esse processo deve pautar-se em três esferas principais:

- a)** Informação e conhecimento sobre direitos humanos e democracia;
- b)** Valores que sustentam os princípios e a normativa dos direitos humanos e atitudes coerentes com eles;
- c)** Capacidades para pôr em prática com eficácia os princípios dos direitos humanos e da democracia na vida diária, como apontam Silva e Tavares (2013, p. 55).



## BORA REFLETIR?

- 1** Quais humanos cabem dentro de sua concepção de direitos humanos?
- 2** Você acredita que todas as pessoas realmente estão incluídas dentro do que chamamos de "direitos humanos"?
- 3** Na sua opinião, os direitos humanos precisam ser vivenciados e praticados no dia a dia, demonstrados nas ações concretas das pessoas e instituições?
- 4** Ou você acha que apenas os documentos que afirmam que "todos somos iguais" já são suficientes, mesmo que isso não se traduza na prática?
- 5** Você tem liberdade de ir e vir de casa para escola ou de casa para as baladas, sem ter medo? Você sabe que isso é um direito civil?
- 6** Se você quiser participar, dar pitaco nas coisas que acontecem na escola, você acha que é bem vindo? Você acha que isso é um direito político? Se você quiser dar um presente ou receber um presente da sua mãe, ou da família, você pode fazer isso, sem se endividar? Você sabia que isso é parte de um direito social, ou seja, de ter um rendimento salarial digno?
- 7** Para que servem os Direitos Humanos e por que devemos defendê-los?

## SAIBA MAIS

### Função da Educação

[...] a educação contribui também para: a) criar uma cultura universal dos direitos humanos; b) exercitar o respeito, a tolerância, a promoção e a valorização das diversidades (étnico-racial, religiosa, cultural, geracional, territorial, físicoindividual, de gênero, de orientação sexual, de nacionalidade, de opção política, dentre outras) e a solidariedade entre povos e nações; c) assegurar a todas as pessoas o acesso à participação efetiva em uma sociedade livre.

### Plano Mundial de Educação em Direitos Humanos<sup>8</sup>

#### Artigo 3

Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

#### Artigo 6

Todo ser humano tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei.

A tipologia descrita abaixo, condicionada à necessidade de análise e compreensão dos sujeitos, das instituições e dos seus territórios locais, contribui para a promoção de estratégias pedagógicas contextualizadas de ressignificação dos Direitos Humanos junto a determinados públicos-alvo.

## Quadro 2 - Descritivo dos Direitos Humanos passíveis de observação no espaço escolar e no entorno das escolas (bairro)

DIREITOS HUMANOS	
<b>Direitos Civis</b>	<p><b>Direitos à/ao:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Vida</li> <li>• Liberdade de consciência e de crença</li> <li>• Livre pensamento</li> <li>• Intimidade, a vida privada, a honra</li> <li>• Residência como asilo inviolável</li> <li>• Contra ilegalidade ou abuso de poder;</li> <li>• Integridade física e moral (preso);</li> <li>• Registro civil e certidão de óbito (gratuitos).</li> </ul>
<b>Direitos Políticos</b>	<p><b>Direitos à/ao:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Participação no poder (governo e sociedade);</li> <li>• Soberania popular (voto, plebiscito, referendo, iniciativa popular);</li> <li>• Manifestações políticas;</li> <li>• Organizar partidos;</li> <li>• Votar e ser votado.</li> </ul>
<b>Direitos Sociais</b>	<p><b>Direitos à/ao:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Educação e Saúde;</li> <li>• Alimentação;</li> <li>• Trabalho e Moradia;</li> <li>• Transporte, previdência social, proteção à maternidade e à infância, etc.</li> </ul>
<b>Direitos Econômicos</b>	<p><b>Direitos à/ao:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção, distribuição e consumo da riqueza;</li> <li>• Liberdade de escolha de trabalho;</li> <li>• Remuneração justa, sem distinção de sexo (homens e mulheres);</li> <li>• Higiene, segurança, promoção (por desempenho e tempo de serviço);</li> <li>• Fundar sindicato, fazer greve;</li> <li>• Segurança social.</li> </ul>
<b>Direitos Culturais</b>	<p><b>Direitos à/ao:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reconhecimento da identidade do indivíduo e o aproveitamento de suas qualidades;</li> <li>• Acesso às fontes da cultura nacional (bens de natureza material e imaterial);</li> <li>• Diversidade étnica e regional;</li> <li>• Manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras;</li> <li>• Educação e formação de qualidade que respeite plenamente sua identidade cultural.</li> </ul>

Fonte: Brasil, (2010); Brasil. Constituição (1988); Conferência Mundial Direitos Humanos de Viena, (1993); ONU, (1948), Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966).Elaboração: Lima (2019).

## 2.1 DIREITOS HUMANOS UMA INVENÇÃO NEGRA

A seguir, apresentamos dois fatos históricos sobre os direitos humanos, importantes para compreensão do que são os direitos humanos, como eles surgiram e principalmente, compreender que antes mesmo de começar a desencadear debates no Norte Global, os direitos já eram realidades no Sul Global. desta forma, apresentamos aqui a Carta mandinga conhecida como a primeira declaração dos direitos humanos do mundo e a revolução Haitiana também reconhecida como precursor das lutas e das revoluções dos países para a conquista das independências.

### 2.1.1 A CARTA MANDINGA E OS DIREITOS HUMANOS

Você sabia que a primeira declaração de direitos humanos da história foi elaborada por um rei africano chamado Sundiata Keita, em 1235? Sundiata foi o primeiro imperador e fundador do Império Mali, localizado na região que hoje corresponde à África Ocidental.

Essa declaração ficou conhecida como Carta Mandinga, originalmente chamada de Pacto de Kurukan Fuga (ou Manden Kalikan). Trata-se de um documento de tradição oral, uma vez que, na época, a escrita não era uma prática comum entre os povos do império. Os registros e acontecimentos importantes eram transmitidos oralmente de geração em geração, o que reflete a riqueza e a força da tradição oral africana. Por meio dessa oralidade, foi possível recuperar o conteúdo da Carta Mandinga, considerada por muitos estudiosos como a primeira convenção de direitos humanos do mundo.

A Carta Mandinga surgiu como um pacto de unificação entre doze reinos — os povos malinké e bambara —, dando origem ao Império do Mali. Ela estabelecia limites de poder, acordos entre famílias tradicionais e normas de convivência entre diferentes comunidades.

Diferentemente da atual Declaração Universal dos Direitos Humanos — elaborada com base em valores europeus —, a Carta Mandinga apresenta uma visão própria de justiça, ética, moral, direito, educação e meio ambiente, fundamentada nas cosmovisões dos diversos povos que compunham o império do Mali. Os valores ali registrados refletem uma concepção africana de humanidade e organização social e continuam sendo reconhecidos como um patrimônio cultural imaterial de grande importância para a história da humanidade (SOUZA, 2018).

A seguir, destacamos alguns artigos da Carta Mandinga que, embora não sejam necessariamente os mais importantes, são os que mais se aproximam dos princípios do nosso projeto.

Figura de arqueiro de terracota do Mali (séculos XIII-XV), com uma aljava nas costas. O arco e a aljava de flechas eram símbolos de poder no Mali Imperial.



Vale lembrar que a versão oficial da carta foi escrita na língua bambara (língua falada no Mali, Burkina Faso e Costa do Marfim) e, posteriormente, traduzida para o francês. Aqui, apresentamos seis artigos da carta mandinga que dialogam com o nosso projeto, traduzidos para o português por Victor Martins de Souza (2018).

#### **Artigo 09**

A educação das crianças compete à comunidade. A paternidade é de todos.

#### **Artigo 16**

As mulheres para além das suas ocupações cotidianas, devem estar associadas a todos os nossos governos

#### **Artigo 23**

Não traem uns aos outros. Respeite a palavra de honra.

#### **Artigo 24**

Nunca faça mal aos estrangeiros.

#### **Artigo 31**

Há cinco formas de adquirir a propriedade: por compra, por doação, por troca, por trabalho e por sucessão. Qualquer outra forma sem testemunho que a comprove constitui em equívoco.

#### **Artigo 37**

Fakombé é designado chefe dos caçadores. Encarregado de preservar a floresta e os seus habitantes para a felicidade de todos.

A Carta Mandinga demonstra a forma como os povos africanos compreendiam os direitos humanos fundamentais muito antes da invasão europeia ao interior do continente africano. Independentemente de origem, idade, sexo ou crenças, todos possuíam direitos e deveres reconhecidos e assegurados por esse documento milenar.

## **Uma contextualização da Carta Mandinga**

A Carta de Manden ou Kurukanfuga foi uma espécie de constituição do Império do Mali. Ela foi gestada oralmente, transmitida e preservada por intermédio das tradições orais.

A Carta Mandinga ou Pacto de Kurukanfuga foi, originalmente, criada em língua bambara, idioma proveniente do tronco linguístico manden, cuja datação é de aproximadamente 1235-1236, período no qual surge o Império do Mali, criado pelo soberano Sundjata Keita. A Carta Mandinga, hoje, está



Mapa do Império Mali

dividida em 44 artigos, que por vezes são confundidos com o Juramento dos Caçadores (Donsolu Kalikan), que lhe serviu de inspiração. O Juramento está dividido em sete artigos. (Souza, 2018, p.17)

[...] a percepção de povos tradicionais, como os de cultura mandinga, acerca da justiça, da ética, da moral e do direito, pode fornecer categorias para que os ocidentais pensem a sua própria experiência histórica, percebendo-a enquanto eurocêntrica, individualista, cartesiana e burguesa. (Souza, 2018, p.23)

Os valores presentes nesse documento originalmente denominado de Kurukanfuga contemplam o que no Ocidente convencionou-se chamar de direitos humanos, por vezes, na análise da Carta, referenciados como direito dos povos (Souza, 2018, p.23).

Reconhecido pelo UNESCO como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade dos anos 2009

A irmandade dos caçadores era como se fosse um guardião da Carta. Responsáveis pela tradição oral, encenar e reprodução teatral. De acordo com SOUZA, (2018, p.109) a Carta

#### **Artigo I**

A irmandade dos caçadores declara:  
Toda a vida (humana) é uma vida.  
Embora seja verdade que uma vida pareça existir antes de outra, nenhuma vida é mais “antiga”, ou mais respeitável do que uma outra, do mesmo modo que uma vida não pode ser superior a outra.

#### **Artigo II**

A irmandade dos caçadores declara:  
Sendo toda vida uma vida,  
Qualquer dano à vida exige reparação,  
portanto que ninguém atente contra a vida de seu próximo e nem lhe prejudique, que ninguém torture o seu semelhante.

#### **Artigo III**

A irmandade dos caçadores declara:  
que cada um respeite o seu próximo,  
que venere seus pais,  
que eduquem seus filhos,  
que todos se encarreguem de prover as necessidades de sua família.

#### **Artigo IV**

A irmandade dos caçadores declara:  
Que cada um assegure a terra a seus pais,  
que a terra seja o país, a pátria ou os homens;  
pois “todos os países e terras se tornariam lugares nostálgicos caso ocorresse o desaparecimento dos homens”.

#### **Artigo V**

A irmandade dos caçadores declara:  
a fome coisa boa não é,  
A escravidão muito menos,  
não há pior calamidade do que ambos.  
Neste mundo, como temos a aljava e o arco,  
A fome não matará mais ninguém no Mandinga.

Se por acaso a fome venha se servir, a guerra jamais destruirá nossa aldeia em busca de escravos;  
ou seja, ninguém subjugará seu semelhante para vendê-lo;  
ninguém mais será abatido,  
nem condenado à morte em razão de ser filho de escravo.

## Artigo VI

Que seja extinta a essência da escravidão desde essa data “De uma muralha a outra”, em toda fronteira do Mandinga; que o ataque seja banido do Mandinga;

que nesse dia cessem os tormentos nascidos desses horrores, sobretudo

quando o oprimido não dispuser de nenhum recurso, pois em qualquer lugar do mundo o escravo não tem consideração.

## Artigo VII

As pessoas dos tempos idos dizem: “O homem enquanto um indivíduo feito de carne e osso, medula e nervos, pele coberta de pelos e couro cabeludo, nutre-se de alimentos e bebidas, mas sua alma e espírito vivem de três coisas: ver o que há para ser visto, dizer que há para ser dito e fazer o que há para ser feito; se algumas dessas coisas faltar à alma

humana ela sofre e certamente murcha. Como resultado, os caçadores declaram: todo mundo dispõe de sua pessoa, todo mundo é livre para agir e todo mundo dispõe dos frutos de seu trabalho. Este é o juramento do Mandinga dirigido aos ouvidos do mundo inteiro. (Juramento da Irmandade dos Caçadores sim bon Malinkée Bambara)

## SAIBA MAIS

A “Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã” foi publicada no Brasil no livro “O dilema da cidadania”. Direitos e deveres das mulheres”, organizado por Gabriella Bonacchi e Angela Groppi (Editora da Unesp, 1994).

### Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã

Para deliberar nas últimas sessões da Assembleia Nacional na próxima legislatura

#### Preâmbulo

Homem, sabes ser justo? É uma mulher que te pergunta: não quererás tolher-lhe esse direito? Dize-me, quem te deu o soberano poder de oprimir o meu sexo? A tua força? As tuas capacidades? Observa o Criador na sua sabedoria; percorre a natureza em toda a sua grandeza, da qual pareces querer aproximar-te, dá-me, se puderes, um exemplo desse domínio tirânico. Considera os animais, consulta os elementos, estuda os vegetais, lança enfim um olhar sobre todas as modificações da matéria organizada e rende-te à evidência quando te ofereço os meios para isso; procura, escava e distingue, se puderes, os sexos na administração da natureza. Em toda parte tu os encontrarás amalgamados e cooperantes no conjunto harmonioso desta obra-prima imortal.

Só o homem fez dessa exceção um princípio.

Extravagante, cego, desdenhoso da ciência e degenerado, neste século de luzes e de perspicácia, na mais crassa ignorância, quer imperar sobre um sexo que tem todas as faculdades intelectuais; que pretende aproveitar a Revolução e reclamar os seus direitos à igualdade, para não dizer mais.

As mães, as filhas, as irmãs, representantes da nação, pedem para constituir-se em assembleia nacional. Considerando que a ignorância, o esquecimento ou o desprezo dos direitos da mulher são as únicas causas das desventuras públicas e da corrosão dos governos, elas resolveram expor numa solene declaração os direitos naturais inalienáveis e sagrados da mulher, a fim de que essa declaração, constantemente presente a todos os membros do corpo social, lembre incessantemente os seus direitos e os seus deveres, a fim de que os atos do poder das mulheres e os do poder dos homens, podendo a todo instante ser confrontados com os fins de toda instituição política, sejam mais respeitados, a fim de que nos reclamos das cidadãs, baseados doravante em princípios simples e incontestáveis, sejam sempre voltados para a manutenção da Constituição, dos bons costumes e da felicidade de todos.

Por conseguinte, o sexo superior em beleza e em coragem, nos sofrimentos da maternidade, reconhece e declara em presença e com os auspícios do Ser Supremo, os direitos da Mulher e da Cidadã:

**Art. I**

A mulher nasce livre e tem os mesmos direitos do homem. As distinções sociais só podem ser baseadas no interesse comum.

**Art. II**

O objetivo de toda associação política é a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis da mulher e do homem: esses direitos são a liberdade, a propriedade, a segurança e, sobretudo, a resistência à opressão.

**Art. III**

O princípio de toda soberania reside essencialmente na nação, que é a união da mulher e do homem: nenhum organismo, nenhum indivíduo, pode exercer autoridade que não provenha expressamente deles.

**Art. IV**

A liberdade e a justiça consistem em restituir tudo aquilo que pertence a outros; assim, o único limite ao exercício dos direitos naturais da mulher, isto é, a perpétua tirania do homem, deve ser reformado pelas leis da natureza e da razão.

**Art. V**

As leis da natureza e da razão proíbem todas as ações nocivas à sociedade: tudo aquilo que não é proibido pelas leis sábias e divinas não pode ser impedido e ninguém pode ser constrangido a fazer aquilo que elas não ordenam.

**Art. VII**

Dela não se exclui nenhuma mulher: esta é acusada, presa e detida nos casos estabelecidos pela lei. As mulheres obedecem como os homens a esta lei rigorosa.

**Art. VIII**

A lei só deve estabelecer penas estritamente e evidentemente necessárias e ninguém pode ser punido senão em virtude de uma lei estabelecida e promulgada anteriormente ao delito e legalmente aplicada às mulheres.

**Art. X**

Ninguém deve ser molestado por suas opiniões, mesmo de princípios; a mulher tem o direito de subir ao patíbulo, deve ter também o de subir ao pódio, desde que as suas manifestações não perturbem a ordem pública estabelecida pela lei.

**Art. XII**

É necessário garantir principalmente os direitos da mulher e da cidadã; essa garantia deve ser instituída em favor de todos e não daquelas às quais é assegurada.

**Art. VI**

A lei deve ser a expressão da vontade geral; todas as cidadãs e cidadãos devem concorrer pessoalmente ou com seus representantes para a sua formação; ela deve ser igual para todos.

Todas as cidadãs e cidadãos, sendo iguais aos olhos da lei, devem ser igualmente admitidos a todas as dignidades, postos e empregos públicos, segundo as suas capacidades e sem outra distinção a não ser suas virtudes e talentos.

**Art. IX**

Sobre qualquer mulher declarada culpada a lei exerce todo o seu rigor.

**Art. XI**

A livre comunicação de pensamentos e de opiniões é um dos direitos mais preciosos da mulher, já que essa liberdade assegura a legitimidade dos pais em relação aos filhos. Toda cidadã pode então dizer livremente: “sou a mãe de um filho seu”, sem que um preconceito bárbaro a force a esconder a verdade; sob pena de responder pelo abuso dessa liberdade nos casos estabelecidos pela lei.

**Art. XIII**

Para a manutenção da força pública e para as despesas de administração, as contribuições da mulher e do homem serão iguais; ela participa de todos os trabalhos ingratos, de todas as fadigas, deve então participar também da distribuição dos postos,

dos empregos, dos cargos, das dignidades e da indústria.

#### **Art. XIV**

As cidadãs e os cidadãos têm o direito de constatar por si próprios ou por seus representantes a necessidade da contribuição pública. As cidadãs só podem aderir a ela com a aceitação de uma divisão igual, não só dos bens, mas também na administração pública, e determinar a quantia, o tributável, a cobrança e a duração do imposto.

#### **Art. XVII**

As propriedades são de todos os sexos juntos ou separados; para cada um deles elas têm um direito inviolável e sagrado; ninguém pode ser privado delas como verdadeiro patrimônio da natureza, a não ser quando a necessidade pública, legalmente constatada, o exija de modo evidente e com a condição de uma justa e preliminar indenização.

#### **Art. XV**

O conjunto de mulheres igualadas aos homens para a taxaçoão tem o mesmo direito de pedir contas da sua administração a todo agente público.

#### **Art. XVI**

Toda sociedade em que a garantia dos direitos não é assegurada, nem a separação dos poderes determinada, não tem Constituição; a Constituição é nula se a maioria dos indivíduos que compõem a nação não cooperou na sua redação.

LUCENA, Sarah Catão de. “Da teoria às práticas: a epistemologia cotidiana de um feminismo em comunhão”. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 27, n. 3, e62044, 2019.



“O dilema da cidadania”. Direitos e deveres das mulheres”, organizado por Gabriella Bonacchi e Angela Groppi (Editora da Unesp, 1994).



## 2.1.2. REVOLUÇÃO HAITIANA E OS DIREITOS HUMANOS

### Você já ouviu falar do Haiti e da revolução Haitiana?

A Revolução Haitiana é uma das mais importantes da história mundial, embora ainda receba pouco espaço nos livros didáticos e nas salas de aula. O Haiti conquistou sua independência em 1º de janeiro de 1804, após uma longa e intensa luta contra o domínio colonial francês que durou 13 anos. Foi a primeira e única revolução liderada por pessoas escravizadas que resultou na criação de um Estado independente. Esse feito tornou o Haiti o primeiro país do mundo fundado por ex-escravizados que venceram uma potência colonial. Importante mencionar que o Toussaint Louverture foi o cara muito importante que liderou todo este processo.



Louverture conforme retratado em uma gravura francesa de 1802  
*Toussaint Louverture Chef des Noirs Insurgés de Saint Domingue.*

### Você sabia que a revolução haitiana foi precursora pelas revoluções dos países latino-americanos e das lutas dos países africanos pelas independências?

A Revolução Haitiana pode ser lida como a primeira das revoluções latino-americanas, ao ser constituída por um complexo de questões que marcaram a formação social dos demais países da região (como a grande presença de população negra e mestiça; o entrelaçamento entre forças militares e políticas na resolução dos conflitos internos; e a persistência da economia dependente) (ARMITAGE e GAFFIELD, 2016; GHACHEM, 2016). Por outro lado, ao ser forjada pela luta de uma população em sua maioria africana, que



expulsou os colonizadores europeus do território, ela também pode ser entendida como precursora das guerras de descolonização da África no século XX, nas quais os efeitos globais do colonialismo era peça central (DUBOIS, 2004) apud Queiroz (2022, P.2778).

A Batalha em São Domingos, pintada por January Suchodolski, retrata o confronto entre tropas polonesas a serviço da França e os rebeldes do Haiti.



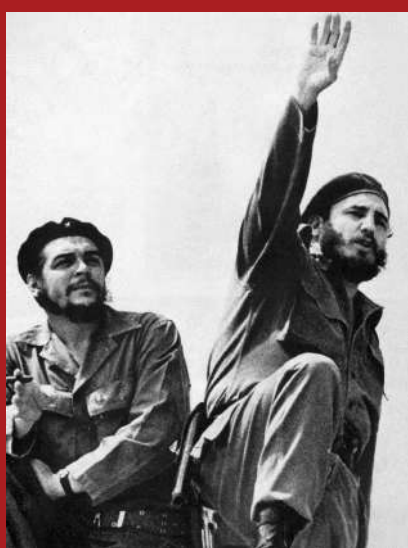
## Você sabia que as constituições da república do Haiti já estabeleciam os direitos humanos antes da Declaração Universal dos Direitos Humanos?

A experiência constitucional do Haiti, desde o início do século XIX, oferece uma perspectiva única e radical sobre liberdade, igualdade e cidadania. Ao contrário das constituições das potências coloniais, que muitas vezes silenciavam a questão racial, as constituições haitianas — especialmente as de **1801, 1805, 1806 e 1807** — colocaram o fim da escravidão e a igualdade racial como fundamentos centrais da nova nação.

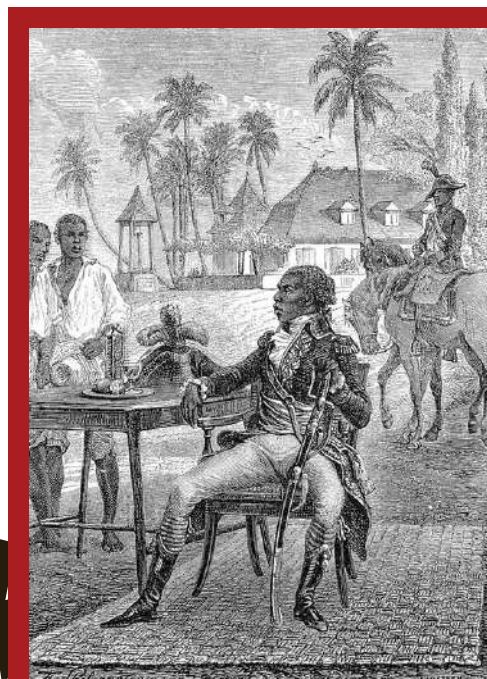
## Você sabia que o termo “Negro” foi ressignificado também pelas constituições do Haiti?

A Constituição de 1805, por exemplo, ressignificou o termo “negro”, transformando-o de um marcador racial usado para justificar a opressão, em uma identidade política e símbolo de humanidade e resistência. Ser negro passou a ser sinônimo de ser haitiano, rejeitando qualquer lógica racial biológica imposta pelo colonialismo. A cor da pele, antes usada como instrumento de exclusão, foi elevada à categoria de pertencimento e dignidade.

Além disso, o Haiti criou um modelo inovador de cidadania **diaspórica e transnacional**, acolhendo africanos, indígenas e seus descendentes, inclusive de outros países e colônias, como cidadãos haitianos. Isso permitiu que o Haiti se tornasse um refúgio para vítimas do colonialismo e da escravidão, oferecendo a elas não só liberdade, mas também nacionalidade e direitos políticos.



Os líderes revolucionários Che Guevara (à esquerda) e Fidel Castro (acenoando), em 1961. Revolução Cubana.



Toussaint Louverture - Paisagem do Haiti (Grandes Antilhas)

Dessa forma, o constitucionalismo haitiano representou não só uma ruptura com a ordem colonial, mas também uma proposta concreta de humanidade universal construída a partir da experiência da opressão. Ele transformou o Haiti em um símbolo de resistência negra e referência internacional na luta por justiça e igualdade racial

## Outras revoluções importantes Latinas-Americanas:

- \* Revolução Mexicana (1910-1920)
- \* Revolução Cubana (1959)
- \* Revolução de Tacky-Jamaicana (1760-1761)

## Quadro 5: Fatos históricos sobre os Direitos Humanos

Fato histórico	Descrição	Relação com D.H
Carta Mandinga (1235)	Criada por <b>Sundiata Keita</b> , primeiro imperador do Império do Mali. Também conhecida como Pacto de Kurukan Fuga. Documento oral, transmitido por griôs (mestres da tradição).	Primeira declaração de direitos humanos da história. Reforça valores de comunidade, respeito, equidade, ecologia e solidariedade.
Do que se trata os artigos da Carta mandinga aqui apresentados?	<p><b>Art. 09:</b> Educação é responsabilidade coletiva;</p> <p><b>Art. 16:</b> Equidade de gênero;</p> <p><b>Art. 24:</b> Respeito aos estrangeiros (imigrantes);</p> <p><b>Art. 31:</b> adquirir propriedades com honestidade;</p> <p><b>Art. 37:</b> Proteção ambiental.</p>	Demonstra a ética africana e o reconhecimento da dignidade humana, meio ambiente e justiça comunitária.
Revolução Haitiana (1791—1804)	Primeira revolução liderada por pessoas escravizadas a conquistar a independência de uma colônia europeia. Liderada por Toussaint Louverture.	Quebra do sistema escravista e colonial. Primeiro país negro independente. Marco antirracista e anticolonial.
Constituições Haitianas (1801—1807)	Anteciparam os direitos humanos à Declaração da ONU (1948).  Constituição de 1805: todos os cidadãos são "negros" — termo ressignificado como identidade de resistência e humanidade.	Garantia de liberdade, igualdade racial e cidadania a africanos e seus descendentes. Modelo de cidadania inclusiva e transnacional.
Influência nas Américas e na África	A Revolução Haitiana foi precursora das revoluções latino-americanas e das guerras de independência na África.	Inspirou movimentos anticoloniais e de libertação negra. A luta haitiana ecoa nos direitos dos povos oprimidos.

<p>Contradição francesa (1789)</p>	<p>A França publicou a “Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão”, mas manteve a escravidão em suas colônias.</p>	<p>Mostra a hipocrisia do colonialismo europeu ao pregar liberdade enquanto explorava povos colonizados.</p>
<p>Impacto geopolítico</p>	<p>Após a revolução, a França vendeu o território da Louisiana aos EUA (1803), marcando o fim de sua ambição nas Américas e início da colonização africana.</p>	<p>Mostra a relação entre o colapso do escravismo no Caribe e o avanço do imperialismo na África e Ásia.</p>

Fonte: Queiroz (2022); Souza (2018). Elaborado pela equipe Conteudista (2025)



# 4 JUSTIÇA RESTAURATIVA

## CONCEITO

Agora que conhecemos os diferentes tipos de violências e o que são os Direitos Humanos, diante de uma situação de violência aos nossos direitos, a gente precisa conseguir identificar a violência, compreender as causas e procurar solucionar os casos, procurando soluções que preveem a responsabilização e não a punição. Para isso, precisamos de práticas restaurativas.



### O que é justiça restaurativa?

A justiça restaurativa afirma o protagonismo da vítima e da comunidade local. A centralidade do território e a práxis da coprodução de saberes que ampliam o direito de escuta, de voz e tomada de decisão favorecem a promoção de diálogos participativos e deliberativos de gestão não violenta do conflito. Coloca o problema, e não a pessoa, no centro de um processo visando à resolução do conflito. O conceito ambíguo de punição e o desejo de vingança saem de cena e dão lugar a valores e práticas alicerçados na pedagogia da responsabilização individual e coletiva. (LIMA, 2025, P.15)

### Por que precisamos de justiça restaurativa para resolução de conflitos na nossa escola ou na nossa comunidade?

- \* **Primeiro**, precisamos pensar sempre que alguém que praticou um ato de violência (agressão física, Bullying, Agressão verbal, etc.) também pode ter vivido e experimentado algum tipo anterior de violência (vivido na infância, na juventude, na vida adulta e na vida idosa).
- \* **Segundo**, precisamos refletir e considerar que os conflitos existentes na nossa vida pessoal, familiar, comunitária e social são inevitáveis na nossa vida.
- \* **Terceiro**, precisamos entender que nosso desafio maior não é eliminar a ocorrência dos conflitos, mas saber se estamos preparados e se temos maturidade para resolver e prevenir conflitos, sem utilizar o desejo irracional de vingança e punição.
- \* **Quarto**, devemos adotar as práticas restaurativas, pois elas oferecem uma forma de resolver conflitos de maneira pacífica. Isso significa lidar com as situações sem recorrer à punição, à dor, ao castigo, ao isolamento ou à pressão sobre a pessoa envolvida.

As práticas restaurativas têm como objetivo fortalecer a pedagogia voltada para a responsabilização, a reparação dos danos causados e, quando necessário, possibilitar o pedido de perdão. Essas práticas envolvem valores, práticas sociais e espaços de participação horizontal, baseados no diálogo e no respeito mútuo, promovendo uma compreensão mais profunda das realidades e contextos específicos envolvidos nos conflitos (Lima, 2025)

Do ponto de vista acadêmico, a literatura em torno da Justiça Restaurativa questiona a legitimidade das abordagens teórico-normativas culpabilizadas, retributivas e psicologizantes as quais, no campo político-administrativo, instituem o monopólio de saberes e práticas profissionais hierárquicas na resolução dos conflitos. Como contraponto, a JR pode ser interpretada como um conjunto de valores anti-punitivos e práticas socioeducativas ancoradas na horizontalização das relações de poder e envolvimento direto das pessoas afetadas por acontecimentos indesejados. Possui caráter genuinamente democrática, participativo e deliberativo, oportunizando às partes em conflito avaliá-lo como fenômeno complexo e multideterminado. O quadro abaixo descreve os modelos de justiça retributivo e restaurativo.

#### Quadro 4: Modelos de justiça (retributiva e restaurativa)

Justiça Retributiva	Justiça Restaurativa
Justiça retributiva: Estado verticalizado.	Justiça restaurativa: espaços não judicializados. Comunidade, Instituições, Território.
Crime: noção abstrata, infração à lei, ato contra o Estado.	Conflito: ato e comportamento indesejado.
Controle: justiça penal.	Controle: comunidade/territórios instituições comunitárias e educativa.
Compromisso do infrator: saldar a dívida, pagando multa ou cumprindo pena.	Compromisso do autor: assumir responsabilidades e fazer algo para reparar o dano e/ou minimizar sofrimentos.
Crime: ato e responsabilidade exclusivamente individuais.	Conflito: ato indesejado exige responsabilidade dimensionada individual e socialmente.
Pena eficaz: Ameaça de castigo coíbe a criminalidade (e altera a conduta). - Vítima: periferia do processo legal.	Solução eficaz: o acordo corresponsabiliza o indivíduo ofensor, a parte ofendida e demais interessados.

Infrator: definido em termos de suas deficiências.

Autor: definido por sua capacidade de restaurar o dano que causou.

Preocupação: estabelecer culpa por eventos passados (fez ou não fez?).

Preocupação: resolver o problema.

- Estabelecer compromissos futuros (o que deve ser feito para reparar o dano e ou minimizar o sofrimento).

**Ênfase em antagonismos: Impor sofrimento para punir coibir.**

Ênfase no diálogo: negociação, perdão

- Restituir para compensar as partes e reconciliar/restaurar

População: marginalizada, representada pelo Estado.

Comunidade (democracia deliberativa) viabiliza o processo restaurativo.

Fonte: CNJ (2016), Jacoud (2005), Froestad e Shearing (2005), Lima, (2020), Lima (2023), Mendonça (2013), Tavares (2013), Scuro Neto (2000). Elaboração: LIMA, 2025.

*“A escola é um espaço importante, que congrega muitos jovens, com muitas histórias, inclusive de violência. Nesse local, podemos socializar conhecimento, de modo que repliquem na linguagem própria deles”*



Imagem ilustrativa de jovens em ambiente escolar tendo um bom convívio.  
Fonte: Freepik

## LEIA MAIS

Se a leitura desde a adolescência foi para mim um meio, uma maneira de suportar o mundo, pois me proporcionava um duplo movimento de fuga e inserção no espaço em que eu vivia, a escrita também desde aquela época, abarcava estas duas possibilidades. Fugir para sonhar e inserir-se para modificar. Essa inserção para mim pedia a escrita. E se inconscientemente desde pequena, nas redações escolares eu inventava outro mundo, pois dentro dos meus limites de compreensão, eu já havia entendido a precariedade da vida que nos era oferecida, aos poucos fui ganhando uma consciência. Consciência que compromete a minha escrita como um lugar de auto-armação de minhas particularidades, de minhas especificidades como sujeito-mulher-negra.

EVARISTO, C. Da grafia-desenho de minha mãe, um dos lugares de nascimento de minha escrita. In : VI SEMINÁRIO MULHER E LITERATURA . Anais... Rio de Janeiro : UFRJ , 1995.



Rio de Janeiro (RJ), 24/01/2025 — A escritora Conceição Evaristo é homenageada com mural com sua imagem na zona portuária do Rio de Janeiro

Foto: Tomaz Silva/Agência Brasil

# 5 QUE BELEZA!

## PESQUISA-AÇÃO & ESTÉTICA NEGRA

Qual a pessoa mais bela do mundo? E a mais bonita do universo? O que a pessoa precisa ter para ser bonita? Você se acha uma pessoa bonita?

A beleza é um tema que causa interesse e curiosidade. Quem é a pessoa mais bonita da escola? O que faz uma pessoa ser considerada bonita, dentro e fora do seu grupo de convivência.

Padronizar o belo é tornar único o que antes era diverso.

Nenhuma pessoa é igual a outra, mesmo os gêmeos. O corpo humano é biológico, mas também cultural.

O que precisamos fazer para nos sentirmos belos e belas? Um banho basta?

### **Formação em Direitos Humanos e Dignidade Humana – O mercado da Beleza e a inserção profissional – “Fios da Diversidade”**

Identificar caminhos de interesse da juventude, masculina e feminina, no campo da Beleza em diálogo com o mercado de trabalho.

A geração de renda através da prática profissional no ramo do autocuidado, embelezamento e técnicas de cuidados com cabelos, unhas e pele. Foco na dimensão prática com a realização de oficinas com profissionais do setor e aproximação com os

desafios e vantagens de empreendedorismo, autonomia profissional, como: técnicas de corte, elaboração de penteados na forma de trançados capilares; maquiagem profissional e automaquiagem, cuidados com as unhas e diferentes técnicas de embelezamento; dignidade humana e autocuidado; Ritos de beleza ancestrais Brasil-África.



Imagem de Freepik

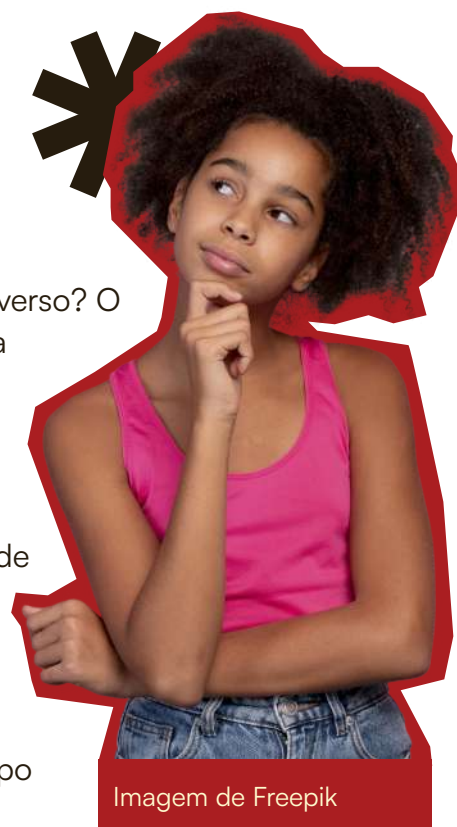


Imagem de Freepik

## LEIA MAIS

A aprendizagem mimética, fundamentada no corpo e nos sentidos, permite a aprendizagem de imagens, de esquemas, de movimentos pertencentes à esfera da ação prática (GEBAUER, 2004, p. 38).

A aprendizagem cultural é aprendizagem mimética, essencial em inúmeros processos de formação e de autoformação. Ela se estende ao outro, à comunidade social e aos bens culturais, cuja vitalidade é garantida por tal aprendizagem. A aprendizagem mimética, fundamentada no corpo e nos sentidos, permite a aprendizagem das imagens, dos esquemas, dos movimentos que dizem respeito à ação prática. (GEBAUER, 2004, p. 38).



Imagem de Freepik

# 6 JOGOS DIGITAIS

## Formação em Justiça Direitos Humanos (mediação de conflitos) e Inclusão Digital

Reconhecer os atravessamentos e conflitos intersociais e coletivos e, ainda, estratégias não violentas de resolvê-los; enfatizar a relevância e desafios do meio digital na vida cotidiana, com ênfase nos tópicos: reconhecimento do 'eu' na interação entre a dimensão social e tecnológica; Avaliação do lugar destinado ao tecnológico na rotina dos jovens na atualidade; períodos dos rastros digitais — segurança digital; Cyberbullying; Gameificação; Emulador de jogos; Redes sociais & Vida digital.

### VOCÊ SABIA?

O jogo é uma ferramenta que oferece o estímulo e o ambiente propícios ao desenvolvimento da espontaneidade e da criatividade nos alunos, além de permitir ao professor ampliar seu conhecimento de técnicas ativas de ensino e de desenvolver capacidades pessoais e profissionais para estimular nos alunos a capacidade de comunicação e de expressão. O jogo traz para a sala de aula uma nova maneira, lúdica, prazerosa e participativa, de se relacionar com o conteúdo programático.

Parâmetros Curriculares Nacionais BRASIL, 2000, p.56)

Imagem de Freepik



## 6.1 GAMIFICAÇÃO

A ciência da Gamificação se apropria dos mecanismos de engajamento utilizados nos jogos para resolver problemas práticos. O termo “Gamificação” foi cunhado pelo pesquisador britânico Nick Pelling<sup>9</sup>, que era programador de computadores e criava softwares e jogos.

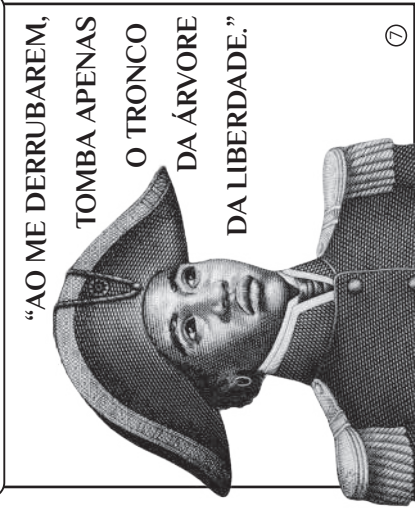
O uso de games nas práticas educacionais aparece como uma necessidade de alinhamento da educação às mudanças sociais e no desenvolvimento tecnológico. A escola na contemporaneidade está cada vez mais criando mecanismos para melhorar o processo de ensino aprendizagem, aproximar a escola da realidade dos alunos e criar experiências de ensino eficazes. (CORDOBA; SILVA; GOMES, 2020)

### Sobre a temática:

<b>Os jogos &amp; AS competências socioemocionais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Interatividade;</li><li>• Criatividade;</li><li>• Pensamento próprio;</li><li>• Persistência;</li><li>• Senso de urgência;</li><li>• Competição saudável;</li><li>• Disciplina;</li><li>• Dentre outras.</li></ul>
Figueiredo, Paz e Junqueira (2015, p. 156)	“a gamificação refere-se ao uso de mecanismos e dinâmicas de jogos para a resolução de problemas e para a motivação e o engajamento de um determinado público em uma atividade ou tarefa”
Alves (2015)	<p>Características principais:</p> <p>A dinâmica - relacionada com emoções (euforia, superação, ansiedade, frustração).</p> <p>A mecânica - refere-se aos desafios, apresentados como objetivos do jogo e a competição e cooperação entre os jogadores.</p> <p>E os componentes - parte estética e gráfica do jogo / avatares (personagens, funções ou papel no jogo).</p>



A história do Haiti é parte fundamental da história mundial. É uma história de resistência negra, de afirmação da liberdade, da igualdade e da humanidade. Precisamos conhecer e valorizar essa revolução. E você? O que mais quer descobrir sobre o Haiti?



E você sabia que uma figura muito importante nessa luta foi Toussaint Louverture? Homem negro, ex-escravizado, general e estrategista. Conduziu o movimento que derrotou os exércitos da França, da Espanha e da Inglaterra. Sua figura representa coragem, inteligência e o poder do povo em busca de liberdade.

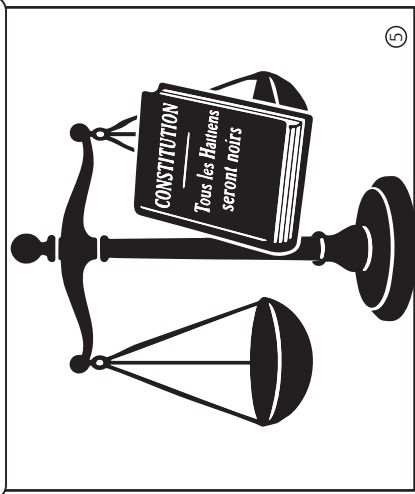
Você já ouviu falar do Haiti e da Revolução Haitiana? Ela é uma das mais importantes da história mundial, embora ainda receba pouco espaço nos livros didáticos e nas salas de aula.



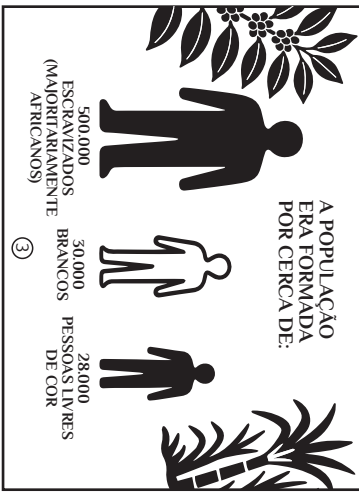
A Constituição haitiana de 1805 ressignificou o termo “negro”. Deixou de ser um rótulo de opressão para se tornar símbolo de resistência, dignidade e identidade política. Ser negro passou a ser sinônimo de ser haitiano. Uma rejeição direta às lógicas raciais impostas pelo colonialismo europeu.



O Haiti conquistou sua independência em 1º de janeiro de 1804, após 13 anos de intensa luta contra a França. Foi a única revolução liderada por pessoas escravizadas que resultou na criação de um Estado independente. A Revolução Haitiana foi precursora das lutas de independência na América Latina e das revoluções anticoloniais na África.



Você sabia que a República do Haiti já afirmava os direitos humanos antes da ONU? As constituições haitianas (1801–1807) colocaram o fim da escravidão e a igualdade racial como base da nação. Enquanto as potências coloniais evitavam debater a questão racial, o Haiti colocava o tema no centro do projeto nacional.



No século XVIII, São Domingos (atual Haiti) era a joia da coroa francesa no Caribe. Era a colônia mais produtiva do Caribe, sustentada pela economia açucareira e cafeeira. Enquanto isso, na França, surgia a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, exaltando igualdade e liberdade — mas ignorando os escravizados das colônias.



A Revolução Haitiana marca uma transformação global. É um ponto-chave do segundo imperialismo:

- Fim das possessões nas Américas,
- Fim do tráfico atlântico,
- Início da exploração da África e da Ásia.

Em 1803, os EUA compram a Luisiana da França — um exemplo de como a estratégia colonial mudou após a revolta haitiana.

## REFERÊNCIAS

AMAURO, N. Q.; DA ROCHA, N. G. **Crespura: Beleza negra sem Química**. Curitiba: UFPR, 2021. 52 p. ISBN 978-85-84565-42-5.

AMAURO, N. Q.; DA SILVA, G. H. C. **Química Ancestral Africana. Debates em Educação**, Maceió, ano 2021, v. 13, ed. 2, p. 172-185, 30 nov. 2021. DOI <https://doi.org/10.28998/2175-6600.2021v13nEsp2p171-185>. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/debateseducacao/article/view/13051/9227>. Acesso em: 27 jun. 2024.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular: Educação é a Base**. Ministério da Educação. Brasília, DF: 597 MEC, 2017.

CORREA, Marcos Antônio. **Cosmetologia: Ciência e técnica**. 1ed. São Paulo: editora Farmacêutica, 2012, p. 83.

LIMA, Cezar Bueno de. **Violência e direitos humanos: o lugar das práticas restaurativas nas escolas**. Curitiba: Pontifícia Universidade Católica do Paraná, 2025.

..... (coord). Projeto de pesquisa As múltiplas faces da violação dos Direitos Humanos no Paraná — pesquisa-ação nas escolas/dados parciais (2023).

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

ONU. **Organização das Nações Unidas**. Convenção sobre os Direitos da Criança. Nova Iorque, 1989.

..... Qual a diferença entre ‘refugiados’ e ‘migrantes’? 24 nov. 2017. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2015/10/01/refugiado-ou-migrante-o-acnur-incentiva-ausar-o-termo-correto/>. Acesso em: 24 abr. 2019.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. Glossário sobre Migração. Genebra, p. 40-43, mar. 2009.

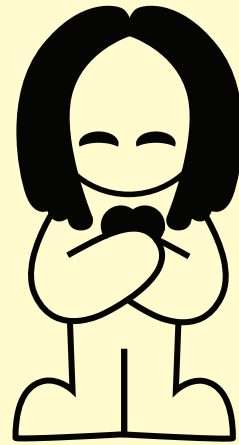
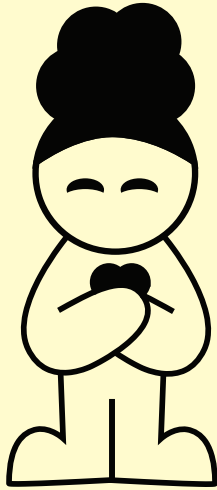
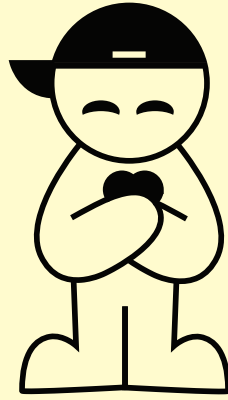
OUA. **Organização da Unidade Africana** Carta Africana Sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança. Adis Abeba. 1990

UNICEF. **Proteção de Crianças e Adolescentes contra as Violências**. **disponivelem:https://www.unicef.org/brazil/protecao-de-criancas-e-adolescentes-contra-violencias**

QUEIROZ, Marcos. **Constitucionalismo Haitiano e a Invenção dos Direitos Humanos**. 2022.

SOUZA, M. Victor. **Uma percepção africana dos direitos humanos: a Carta Mandinga**. Revista de Humanidades e Letras ISSN: 2359-2354 Vol. 4 | Nº. 1 | Ano 2018

Projeto de pesquisa As múltiplas faces de violação dos Direitos Humanos no Paraná, aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da PUCPR - CAAE: 83436175.0000.0020- Número do Comprovante: 5.587.165/2022. A realização dos projetos individuais de pesquisa aprovados junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da PUCPR conta com a participação de estudantes de graduação que, durante o período de vigência de seus respectivos planos de pesquisa (12 meses), são contemplados com bolsas de Iniciação Científica nas seguintes modalidades: Iniciação Científica Voluntária (ICV), CNPq e Fundação Araucária. A mesma linha temática de pesquisa foi contemplada por meio de um projeto de pesquisa de inovação social, modalidade pesquisa-ação nas escolas, submetido e aprovado em Chamada Universal MCTIC/CNPq 2021, concessão de bolsa produtividade em Pesquisa CNPq (2022-2025).



# RAÍZES \* \* VIVAS

